



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 21/2006

da reunião extraordinária de 17 de Outubro de 2006

**PRESIDÊNCIA:-** Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

**FALTAS JUSTIFICADAS:-**-----

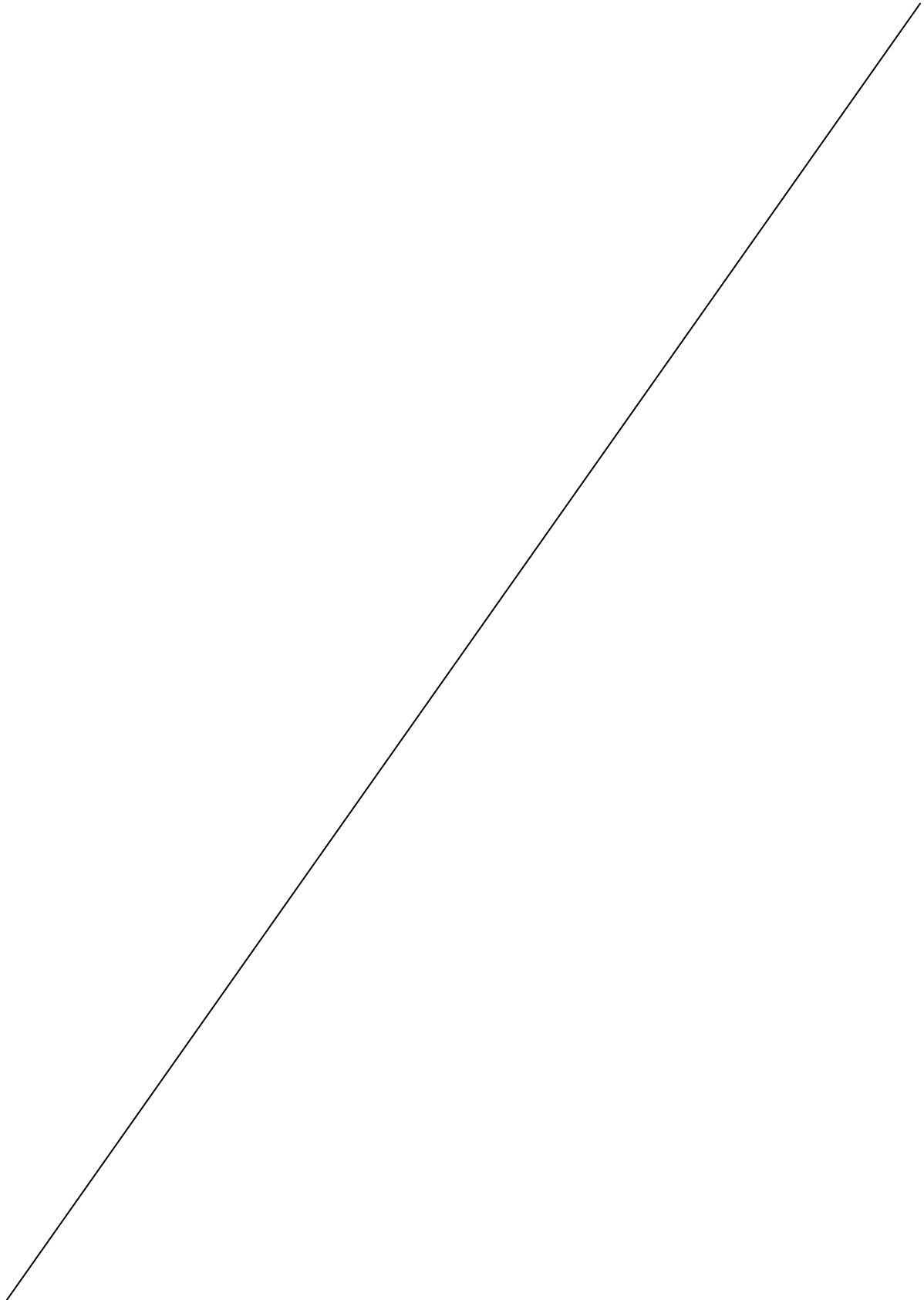
**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:-**-----

**HORA DE ABERTURA:-** Catorze horas e trinta minutos. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

-----



## **PROPOSTAS**

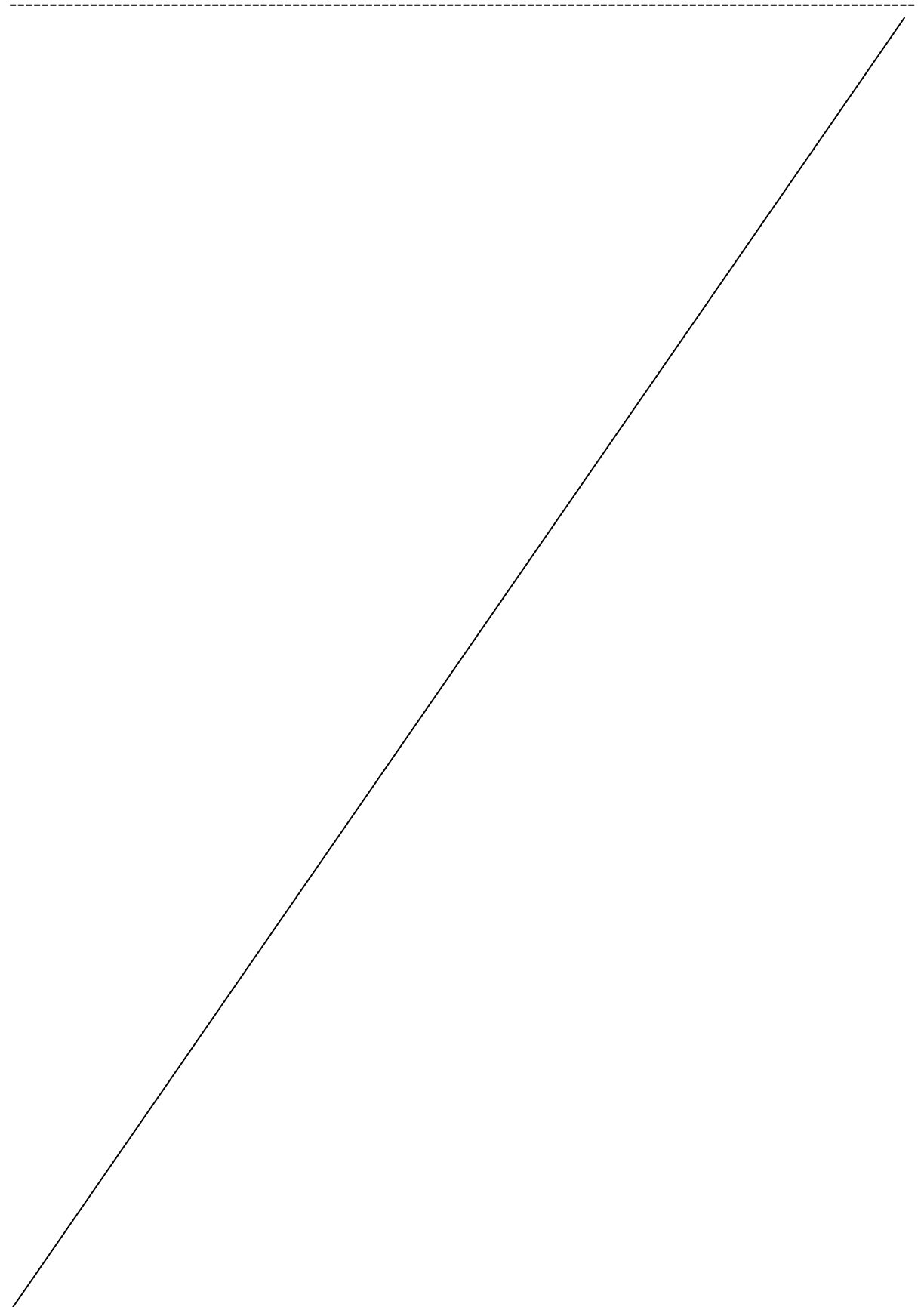
----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- *“Por força da intenção e processo de instrução da candidatura à Medida dez, do Eixo III, do PROALGARVE, medida desconcentrada do QCA III – Desporto, surge a necessidade da abertura de uma conta bancária numa instituição bancária, que será afectada exclusivamente aos movimentos financeiros do co-financiamento do Programa supra referido para construção das Piscinas Municipais Cobertas.*-----

----- *De acordo com o ponto dois, ponto, nove, ponto, dez, ponto um, ponto, dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro – POCAL, a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.*-----

----- *Face ao exposto, propõe-se a abertura de uma conta bancária no Banco Espírito Santo, no Balcão de São Brás de Alportel, com a designação FEDER - Piscinas Municipais Cobertas.”*-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de conta bancária com a designação “FEDER – Piscinas Municipais Cobertas”, na agência de S. Brás de Alportel do Banco Espírito Santo, no valor de duzentos e cinquenta euros, destinada exclusivamente aos movimentos financeiros da obra das “Piscinas Municipais Cobertas”. -----



## *DELIBERAÇÕES*

----- **CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**:- Presente o relatório de apreciação das propostas elaborado pelo júri da comissão de análise propondo a adjudicação da obra “Construção das Piscinas Municipais Cobertas” à firma **Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, Sociedade Anónima**, pelo valor de dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta euros e dezanove cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

----- Apreciado o presente relatório e concordando com o mesmo a Câmara deliberou, por unanimidade, e por ser intenção adjudicar à firma Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, Sociedade Anónima, a obra em apreço pelo prazo de doze meses, possibilitar aos concorrentes a sua audiência prévia nos termos do número um do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, a fim de habilitar o executivo a tomada de deliberação definitiva sobre este assunto.

----- **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**:- O Senhor Presidente informou o restante executivo camarário das diligências efectuadas para cumprimento da deliberação de Câmara de doze de Setembro

de dois mil e seis acerca das negociações havidas com os representantes dos proprietários do prédio rústico onde vão ser implantadas as piscinas municipais cobertas, esclarecendo que: ---

----- Primeiro – Os proprietários do prédio em causa, através de carta de dois do mês em curso, propuseram como base de negociação o dobro do valor proposto por esta autarquia para a sua aquisição; -----

----- Segundo – Numa tentativa de aquisição amigável do terreno foi no passado dia dezasseis efectuada uma reunião conjunta tendo os referidos proprietários apresentado uma contra proposta no valor de quatrocentos mil euros; -----

----- Terceiro – Tendo em consideração que tal valor ultrapassa em muito o da avaliação (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois euros) disse ainda o Senhor Presidente que esta proposta tem de ser devidamente analisada por todo o executivo dada a disparidade de valores em causa e atendendo a que o valor proposto terá de ser autorizado em Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Analisada a questão: -----

-----Um - A Câmara Municipal não aceita, por unanimidade, o preço proposto por se considerar que o mesmo excede largamente o valor da avaliação mandada efectuar por este município;-----

-----Dois - Considerando que o investimento de aquisição de terreno para construção das Piscinas Municipais Cobertas de São Brás de Alportel está previsto no Programa Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para dois mil e seis e seguintes;-----

-----Três - Considerando que o terreno previsto para construção do referido equipamento colectivo situa-se na Campina, em São Brás de Alportel, e embora omissa na Conservatória do Registo Predial está inscrito na Repartição de Finanças de São Brás de Alportel, sob o artigo número mil oitocentos e quarenta e oito, confrontando a sul com estrada, a poente com Júlio de Sousa Marcos, a norte com Herdeiros de José Neves e a nascente com José de Brito de Sousa e outros, e tem a área de doze mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados, de acordo com o levantamento topográfico realizado;-----

-----Quatro - Considerando que conforme informação da Divisão de Planeamento Urbanístico de vinte e nove de Março de dois mil e seis, o referido terreno se situa em Zona de Equipamentos Propostos, assim classificada nos termos do instrumento de gestão territorial aplicável, designadamente o artigo trigésimo quinto do Plano de Urbanização da Vila de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM número vinte, barra, dois mil e três, de nove de Janeiro, publicado na Série I do Diário da República de treze de Fevereiro de dois mil e três;-----

-----Cinco - Considerando que na reunião a trinta de Abril de dois mil e dois da Câmara Municipal foi aprovado o anteprojecto do Parque Desportivo e de Lazer no sítio da Campina, o qual já previa a realização de equipamentos desportivos e sobre o qual a câmara deliberou dar prioridade à realização das piscinas cobertas;-----

-----Seis - Considerando que existe projecto de execução para construção das Piscinas Municipais Cobertas e que a câmara municipal, na sua reunião do passado dia um de Agosto deliberou aprovar o mesmo, bem como proceder à abertura do respectivo concurso público, que entretanto já se encontra na fase de intenção de adjudicação;-----

-----Sete - Considerando que foi efectuada a avaliação do prédio rústico acima identificado pelo valor de duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois euros, e que foi deliberado em reunião de Câmara de doze de Setembro de dois mil e seis proceder à aquisição do mesmo;-----

-----Oito - Considerando que foi proposta a aquisição amigável ao comproprietário Senhor

## *DELIBERAÇÕES*

Manuel Rosa Correia Dourado e outros, por ofício número seis mil duzentos e cinquenta e nove, de catorze de Setembro de dois mil e seis, pelo valor da avaliação do terreno (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e um euros), e que a mesma recebeu uma resposta negativa por carta de dois de Outubro de dois mil e seis do representante legal do mesmo;-----

-----Nove - Considerando que foi realizada uma reunião de negociação com o comproprietário acima referido e o seu representante legal, Doutor José Mouzinho Eusébio, bem como com os comproprietários Senhores Doutor José Manuel Eusébio Rocha e José Manuel Dourado da Ponte no dia dezasseis de Outubro, em que foi contra proposto o valor de venda de quatrocentos mil euros; -----

-----Dez - Considerando que a câmara municipal deliberou não aceitar o valor contra-proposto por considerar que o valor proposto é significativamente mais elevado que o valor da avaliação, conforme consta do ponto um desta deliberação; -----

-----Onze - Considerando que existe uma rubrica no Orçamento para dois mil e seis da Câmara Municipal para aquisição do terreno para construção das Piscinas Municipais Cobertas, designadamente a rubrica zero cinco, barra, zero sete, ponto, zero um, ponto, zero um, dotada com trezentos mil euros; -----

----- **A Câmara Municipal de São Brás de Alportel delibera, ainda, por unanimidade e nos termos do Artigo décimo da Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro (Código das Expropriações), o seguinte:** -----

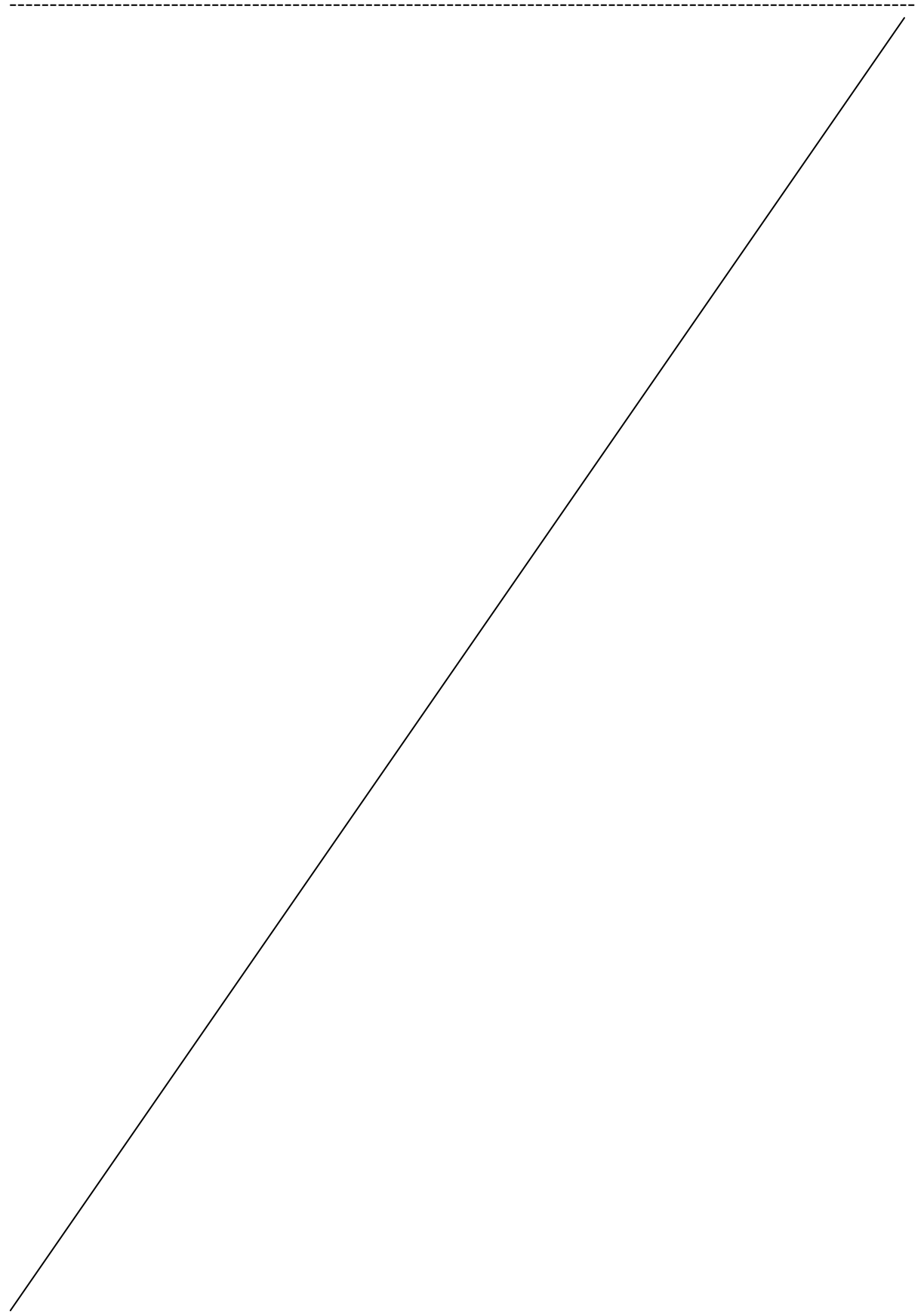
----- Um - Tendo em consideração o acima exposto e com fundamento no artigo primeiro do Código das Expropriações, que se proceda à expropriação do terreno supra referido e identificado no processo anexo, com o objectivo de nele serem construídas as Piscinas Municipais Cobertas de São Brás de Alportel, investimento que se classifica de superior interesse público, para o desenvolvimento do concelho e bem estar físico e psíquico de toda a população a que se dirige;-----

----- Dois - Que se solicite à Assembleia Municipal:-----

----- a) A Declaração de Utilidade Pública nos termos do artigo décimo quarto do Código das Expropriações do terreno acima identificado, considerando-se cumpridas as formalidades do artigo décimo do referido código;-----

----- b) Declarar a urgência da expropriação, nos termos do número um e número dois do artigo décimo quinto, do mesmo diploma legal, uma vez que o projecto de construção das Piscinas Municipais Cobertas de São Brás de Alportel será objecto de candidatura aos Fundos

Comunitários no âmbito do QCA III.



-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às 16.00 horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

-----